



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5492

Publicação Diária

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 519 DE 05 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 06, de 03 de janeiro de 2024, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação - CMEL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.022.044735/2025-81 e o disposto no Despacho Administrativo nº 49915/2025 do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Altera o previsto na alínea a, do inciso IV - Segmento da Administração Pública Municipal, do Art. 1º do Decreto nº 06 de 03 de janeiro de 2024, passando a ser os seguintes membros designados:

"Art. 1º (...)

IV – SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação representativo e indicado (art.17, IV, a, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025

Titular: Simone Cristina de Farias Cavallin

Suplente: Mara Cristina Curzel Soares

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027

Titular: Bruna Ester Gomes Yamashita

Suplente: Mirna de Cassia Guilherme Gentile

(...)"

Art. 2º. O período do mandato dos representantes nomeados para a Gestão 2022-2025 será até 31/12/2025 e para a Gestão 2024-2027 será de 01/01/2024 à 31/12/2027.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 366 de 25 de março de 2025.

Londrina, 05 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vânia Isabeli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

DECRETO Nº 520 DE 05 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 1242, de 24 de setembro de 2024 que designa membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMUPDA,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Lei 12.695 de 19 de abril de 2018 e os processos SEI nº 19.023.051330/2023-28, 19.023.123883/2024-71 e 19.023.151830/2024-40,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados no item II) Autarquia Municipal de Saúde - AMS, do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1242 de 24 de setembro de 2024, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º ...

(...)

II. Autarquia Municipal de Saúde - AMS:

a) Roberta dos Santos Toledo- Titular

b) Nino Medeiros Ribas - Suplente

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal do Ambiente

DECRETO Nº 529 DE 05 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre regra para emissão de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para o exercício de atividades relacionadas ao transporte remunerado de bens ou pessoas no âmbito municipal de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o previsto na Lei Federal 9.503/1997 – CTB, Lei Municipal 5.496/1993 e demais normas cabíveis,

DECRETA:

Art. 1º. A emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para as atividades econômicas listadas no Anexo Único deste Decreto fica condicionada à análise e aprovação da documentação do estabelecimento pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU-LD).

Parágrafo único: Concluída a análise e, caso deferida a aprovação da documentação, a CMTU-LD emitirá declaração à Secretaria Municipal de Fazenda, informando que o estabelecimento está apto a solicitar a emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para o exercício da atividade de transporte remunerado de bens e/ou pessoas.

Art. 2º. Para a aplicação do nível e do tipo de risco definidos no Anexo Único deste Decreto, devem ser observadas as seguintes definições:

I - Quanto ao nível de risco:

a) Atividade de Alto Risco: atividade econômica que somente poderá ser exercida após aprovação prévia da CMTU-LD, mediante análise documental e, se necessário, inspeção preliminar, que ateste a aptidão do estabelecimento para o exercício da atividade.

b) Atividade de Baixo Risco: atividade econômica cujo exercício independe de análise documental ou inspeção prévia pela CMTU-LD.

II - Quanto ao tipo de risco:

a) Atividade de Risco Condicionado: atividade econômica cuja classificação definitiva nos níveis de risco previstos nas alíneas a) e b) do inciso I deste artigo dependerá das respostas a perguntas condicionantes, conforme as características da operação pretendida;

b) Atividade de Risco Sumário: atividade econômica cuja classificação definitiva nos níveis de risco previstos nas alíneas a) e b) do inciso I deste artigo independe de resposta a perguntas condicionantes.

Art. 3º. Caberá à CMTU-LD assegurar em seus canais de atendimento, os meios procedimentais necessários à adequação do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1036, de 16 de agosto de 2016.

Londrina, 05 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Fabricio Pires Bianchi, Diretor(a) Presidente

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 529, DE 05 DE MAIO DE 2025						
ATIVIDADE ECONÔMICA		NÍVEL DE RISCO			TIPO DE RISCO	VALIDADE DA LICENÇA
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BAIXO	MÉDIO	ALTO		
4923001	Serviço de táxi	Não enquadrável	Não enquadrável	SIM	SUMÁRIO	1 ano
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Não enquadrável	Não enquadrável	SIM	SUMÁRIO	1 ano
4924800	Transporte escolar	Não enquadrável	Não enquadrável	SIM	SUMÁRIO	6 meses
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Não enquadrável	Não enquadrável	SIM	SUMÁRIO	1 ano
4929999	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente (motorista de aplicativo)	Não enquadrável	Não enquadrável	SIM	SUMÁRIO	1 ano
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Se NÃO p/ CCM1	Não enquadrável	Se SIM p/ CCM1	CONDICIONADO	1 ano
5229001	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Se NÃO p/ CCM2	Não enquadrável	Se SIM p/ CCM2	CONDICIONADO	1 ano
5320202	Serviços de entrega rápida	Se NÃO p/ CCM3	Não enquadrável	Se SIM p/ CCM3	CONDICIONADO	6 meses
CONDICIONANTES (Perguntas cuja resposta implica no nível de risco da atividade)						
CCM1	O serviço será executado por veículo de frete ou à aluguel estacionado em ponto fixo regulado pela CMTU?					
CCM2	Trata-se de central de moto-táxi?					
CCM3	O serviço será executado com o uso de motocicletas (moto-frete)?					

DECRETO Nº 535 DE 07 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1.º do Decreto n.º 227, de 20 de fevereiro de 2025, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n.º 13.869/2024 e no processo SEI n.º 51.001195/2024-95,

DECRETA:

Art. 1.º Os membros designados no item 2, alínea a), inciso I do Artigo 1.º do Decreto n.º 227, de 20 de fevereiro de 2025, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - Gestão 2025-2027, passam a ser os seguintes:

“Art. 1.º (...)

I- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes do Setor Produtivo (...)

2. APL TIC

Titular: Gilmar Machado

Suplente: Renan Perez Colucci

Titular: Lacier da Costa Dias Junior

Suplente: Alexandro Zava

(...)”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 545 DE 09 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de Parcelamento do Solo do Lote de terras sob nº 02, da subdivisão do Lote nº 1-2-3, da subdivisão do Lote nº 255-A, situado na Gleba Jacutinga, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que constam nos processos SEI nº 19.021.055987/2024-65 e 19.021.064525/2025-10 ,

DECRETA:

Art.1º O Executivo Municipal manifesta-se favorável ao Licenciamento Urbanístico para fins de parcelamento do solo do Lote de terras sob nº 02, da subdivisão do Lote nº 1-2-3, da subdivisão do Lote nº 255-A, situado na Gleba Jacutinga, neste Município, projeto aprovado em 11/04/2025 sob nº de ordem 40, na forma do disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo aprovado no SEI nº 19.021.055987/2024-65 , e em conformidade com a Declaração nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, após análise dos órgãos competentes.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 550 DE 12 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação ou doação, destinada à consecução e pavimentação do prolongamento da Avenida Prefeito Milton Ribeiro Menezes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando o processo SEI 19.021.044148/2024-11 e demais relacionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou doação, destinada à consecução e pavimentação do prolongamento da Avenida Prefeito Milton Ribeiro Menezes, a área de terras abaixo descrita:

I - Área de terras, contendo 771,87 m2, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição no P1, deste segue na divisa com a Estrada, no Az. 102° 35' 13" e 75,90m, até o P2, deste segue na divisa com o Lote 71-A, no Az 181° 07' 32" e 10,25m, até o P3, deste segue na divisa com o Lote 71/B-1, nos seguintes azimutes e distâncias: desenvolvimento de 32,23m e raio de 1360,14m, até o P7, Az 281°54' 36"e 43,56m, até o P6, deste segue na divisa com o Lote 70-A, no Az 1° 07' 32" e 10,78m, até o P1, ponto inicial desta descrição (descrição conforme memorial descritivo 788/2024).

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado ou doado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina e destinado à consecução e pavimentação do prolongamento da Avenida Prefeito Milton Ribeiro Menezes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 553 DE 12 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Institui e nomeia o Comitê Minicipal e Comitê Local, para atender às exigências do Programa da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, Programa Caixa D'água Boa, Fase VI (2023/2024).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais; considerando o processo SEI nº 61.003605/2023-32, e

Considerando a adesão do Município ao Programa Caixa D'água Boa, do Programa Nossa Gente Paraná, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, do Governo do Estado do Paraná;

Considerando a Lei Estadual nº 17734, de 29 de outubro de 2013;

Considerando os Decretos que normatizaram a operacionalização do Programa (Decreto Estadual 7856 - 28 de Setembro de 2017 e suas alterações e o Decreto Estadual 8482/2021),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Caixa D'água Boa, do Município de Londrina, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do referido Programa, constituída pela representação dos seguintes membros:

I – COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL

- a) Representantes da Secretaria de Assistência Social: Viviane Maria Camacho dos Santos
- b) Representantes da COHAB-LD: Luiz Cândido de Oliveira
- c) Representante da SANEPAR: Andre Luiz Bazo Martins
- d) Secretaria de Obras: Alexandre Andrade Addário

II – COMITÊ INTERSETORIAL LOCAL

- a) Representantes da Secretaria de Assistência Social: Rodrigo Campos de Barros
- b) Representantes da COHAB-LD: Anderson Brasil de Carvalho e Cesar e Ana Maria de Mello de Almeida
- c) Representante da SANEPAR: Rafaela Piperno Araújo Correa e Vinícius Alberto de Jesus Alves
- d) Secretaria de Obras: Alexandre Andrade Addário

Art 2º - É de competência do Comitê Local:

- I. Representar o Município nas tratativas com o Governo do Estado;
- II. Acompanhar e dar suporte ao Comitê Intesetorial Local no cumprimento de suas atribuições.

Art 3º - É de competência do Comitê Municipal, acompanhar e dar suporte ao Comitê Local no cumprimento de suas atribuições.

- I. Realizar a seleção das famílias conforme procedimentos operacionais disponibilizados pela Coordenação de Programas e Projetos–SEDEF (Anexo Único)
- II. Confirmar se a residência indicada está em área urbana;
- III. Confirmar se a residência indicada é abastecida pela Sanepar, com medidor;
- IV. Confirmar se a residência indicada realmente não possui caixa d'água;
- V. Realizar a orientação das famílias;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 1571, de 29 de novembro de 2023.

Londrina, 12 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 578 DE 15 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Decreta exclusão de Hailton Alves Felix do quadro funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.086776/2025-13,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do quadro funcional, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 130974 - HAILTON ALVES FELIX
- b) CARGO/CLASSE: AGENTE OPERACIONAL PUBLICO-A
- c) FUNÇÃO: AOPA03-SERVICO DE OPERARIO I
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
0980-DIRETORIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIMENTACAO
006-GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS - SMOP
- e) NRO. VAGA: 000047
- f) DOCUMENTO: 15588597
- g) NÚMERO SEI: 19.009.086776/2025-13
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/05/2025
- i) VACÂNCIA: Sim
- j) MOTIVO: Falecimento conforme Certidão de Óbito n.º "084319 01 55 2025 4 00063 282 0016645 34" do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cambé-PR.
- k) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 580 DE 16 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA) nos termos da Lei Municipal nº 13.339/2022 - Lei Geral do Plano Diretor de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.001566/2025-32,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA), integrando o Sistema de Planejamento Municipal, cujo objetivo é assegurar processo contínuo de monitoramento do Plano Diretor Municipal de Londrina, nos termos da Lei Municipal nº 13.339/2022.

§ 1º O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL deverá oferecer suporte técnico ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento, para a produção, atualização, e compartilhamento de informações referentes às diretrizes e estratégias do Plano Diretor, bem como às suas leis específicas.

§ 2º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento deverá ser composto por servidores efetivos com formação e conhecimento técnico afeto à atribuição dos órgãos que representam.

§ 3º Os representantes do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento deverão ter poderes, expressamente concedidos pelos órgãos que representam, para deliberar acerca das exigências técnicas necessárias ao Monitoramento do Plano Diretor Municipal.

§ 4º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento poderá convocar representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, caso seja necessário, para trabalhos que envolvam as demais políticas públicas setoriais.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento (GTPA) - Gestão 2025/2027, composto por servidores técnicos dos Órgãos Municipais responsáveis pelas Políticas de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, terá a seguinte composição:

I – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina

- a) Maria Eunice Garcia Ferreira – Titular
- b) Ana Flávia Galinari – Suplente
- c) Larissa Maria Zanelatto Blanski - Titular
- d) Jefferson Eduardo Callegari - Suplente

II – Companhia de Habitação de Londrina

- a) Denise Maria Ziober – Titular
- b) Karina Beatriz Kreling Ozorio – Suplente

III – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

- a) Matheus de Melo Barbosa – Titular
- b) Khalil Audibert Nader – Suplente

IV – Instituto de Desenvolvimento de Londrina

Vago

V – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização

- a) Laércio Volocho – Titular
- b) Lucas Fugiwara Ribeiro – Suplente

VI – Secretaria Municipal do Ambiente

- a) Mariza Cleonice Pissinati – Titular
- b) Juliana de Souza Carneiro Champi – Suplente

VII – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

- a) Alexander Korgut – Titular
- b) Fabio Issamu Arijji - Suplente

VIII – Secretaria Municipal de Governo

- a) Vinícius Biazotto Gomes - Titular
- b) Edson Baratto - Suplente

IX – Secretaria Municipal de Fazenda

- a) Alexsandro Germinio Curti - Titular
- b) Cristiano Okamura - Suplente

Art. 3º São atribuições do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento, nos termos da Lei Estadual nº 15.229/2006 e da Lei Municipal nº 13.339/2022:

- I.** Monitorar e avaliar a implementação do Plano Diretor Municipal e suas leis específicas junto às políticas, programas, planos e projetos desenvolvidos pela administração municipal;
- II.** Elaborar o Relatório de Avaliação do Plano Diretor Municipal a ser apresentado em Conferência Pública trienal;
- III.** Dar publicidade aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento;
- IV.** Promover a articulação técnica intersetorial e interinstitucional para a estruturação de sistema de informações e atualização dos indicadores de avaliação do Plano Diretor Municipal;
- V.** Emitir pareceres sobre a aplicação da legislação urbanística municipal quando solicitado e deliberar sobre casos omissos a elas vinculados.
- VI.** Atender outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Poder Executivo Municipal, visando aos fins dispostos neste Decreto.

Art. 4º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento deverá desenvolver as seguintes atividades relacionadas às suas atribuições:

- I.** Produzir e sistematizar dados técnicos obtidos na implementação do Plano Diretor Municipal e suas leis específicas, bem como indicadores de avaliação de sua efetividade;
- II.** Promover e integrar estudos e projetos que fundamentem a revisão da legislação vinculada ao Plano Diretor Municipal;

- III. Indicar a necessidade de atualização de métodos, diagnósticos, cenários e a necessidade de atualização da legislação urbanística, bem como elaborar propostas para sua revisão.
- IV. Criar grupos técnicos específicos de apoio às atividades técnicas e participativas do grupo;
- V. Subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos relacionados ao Plano Diretor Municipal e Plano de Ações e Investimentos (PAI);
- VI. Emitir parecer opinativo sobre o Relatório de Caracterização de Atividade Econômica nos termos do §2º do Art. 26 e §2º do Art. 117 da Lei Municipal nº 13.905/2024, quando solicitado;
- VII. Emitir parecer opinativo sobre a instalação de atividades excepcionalmente permitidas nos Patrimônios e dos Distritos Administrativos, mediante parecer prévio do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, nos termos do Art. 110 da Lei Municipal nº 13.905/2024;
- VIII. Emitir parecer opinativo sobre parâmetros de uso e ocupação do solo dos projetos localizados em Zonas Especiais de Equipamentos Institucionais (ZINST), mediante parecer prévio do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, nos termos do Art. 71 da Lei Municipal nº 13.905/2024;
- IX. Aprovar ajustes de representação gráfica do zoneamento, conforme justificativa prévia do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, nos termos do §2º do Art. 103 da Lei Municipal nº 13.905/2024;
- X. Emitir parecer sobre os casos omissos nas leis específicas, quando solicitado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.

Art. 5º Os Relatórios de Avaliação do Plano Diretor Municipal deverão obedecer à seguinte sequência trienal de conteúdos:

- I. Avaliação da implementação das diretrizes e estratégias da Lei Municipal nº 13.339/2022;
- II. Avaliação de proposta para a revisão da Lei Municipal nº 13.339/2022 e avaliação da necessidade de atualização das leis específicas;
- III. Avaliação de propostas de atualização das leis específicas.

Art. 6º A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento será exercida por servidor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina-IPPUL, indicado pelo Diretor Presidente.

Art. 7º Ao Coordenador Geral, caberá:

- I. dirigir as reuniões;
- II. proferir o voto de qualidade, em caso de empate, respeitadas as competências regimentais de cada órgão;
- III. promover a coordenação institucional do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento;
- IV. coordenar o relacionamento do Grupo com os Órgãos Municipais;
- V. convocar sessões extraordinárias.

Art. 8º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento será designada pelo Coordenador Geral, entre os representantes que o compõem.

Art. 9º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento deverá se reunir, no mínimo, a cada 3 (três) meses.

Parágrafo Único. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador, em casos de excepcionalidades.

Art. 10 O período de vigência do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento, será de três anos, em concomitância as Conferências Públicas de revisão do Plano Diretor e eleição de membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1648, de 14 de dezembro de 2023.

Londrina, 16 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Claudio Luiz Bravim da Silva, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 584 DE 19 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Geisa Carla dos Santos Mochizawa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.015666/2025-14,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 147893-GEISA CARLA DOS SANTOS MOCHIZAWA
- b)TABELA/REF/NIVEL: 37 / III / 1
- c)CARGO/CLASSE: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U
- d)FUNCAO: ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE
- e)LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
062-DAPS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
- f)NUMERO SEI: 60.015666/2025-14
- g)DATA VIGÊNCIA: 14/05/2025
- h)VACANCIA: Sim
- i)MOTIVO: A PEDIDO
- j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 06255 DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

CONSIDERANDO Edital de Chamamento Público nº CH/SMRH-01/2025 – SEI nº 19.009.061188/2025-77,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para compor a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 e suas atualizações, interessadas em realizar a concessão de empréstimos pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos em condições especiais que proporcione redução de juros praticados no mercado, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina.

Membros Titulares:

Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 15.167-0,
Daisy Yumi Agariyada, matrícula funcional nº 16.422-4,
Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1.

Membros Suplentes:

Amanda Castanha de Souza Santos, matrícula funcional nº 16.513-1,
Katia Roberta Yukie Takenaka, matrícula nº 15.428-8,
Tuliane Botelhos de Moura, matrícula nº 15.838-0.

Art. 2º A comissão acima nomeada deverá orientar os trabalhos de acordo com o disposto no Edital de Chamamento Público SMRH-01/2025 - SEI nº 19.009.061188/2025-77.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA MUNICIPAL Nº 06258, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

CONSIDERANDO Edital de Chamamento Público nº CH/SMRH-02/2025 - Processo – SEI 19.009.063152/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para compor a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em realizar operações com cartões de benefício aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina.

Membros Titulares:

Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 15.167-0,
Daisy Yumi Agariyada, matrícula funcional nº 16.422-4,
Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1.

Membros Suplentes:

Amanda Castanha de Souza Santos, matrícula funcional nº 16.513-1,
Katia Roberta Yukie Takenaka, matrícula nº 15.428-8,
Tuliane Botelhos de Moura, matrícula nº 15.838-0.

Art. 2º A comissão acima nomeada deverá orientar os trabalhos de acordo com o disposto no Edital de Chamamento Público nº CH/SMRH-02/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SMRH-PO nº 2479, de 26 de dezembro de 2024.

Londrina, 20 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

COMUNICADO

COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL - PPA 2026 - 2029

A Prefeitura do Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Diretoria de Orçamento, comunica que realizará Audiência Pública para a elaboração do Projeto de Lei Plano Plurianual - PPA 2026-2029, no dia 22 de maio de 2025 (quinta-feira), às 19:00 horas, transmitida pela Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Londrina, Rua Anísio Rigioli, s/n - Centro Cívico (Caapsml - térreo), em atendimento ao disposto no artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. O tema da audiência será **“Políticas de Educação, Esportes, Segurança Pública, Desenvolvimento, Emprego e Habitação”**. A audiência será realizada em modo “Virtual” através do canal de YouTube da Escola de Governo de Londrina. Sua participação é muito importante para o desenvolvimento do Município!

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PGV 65/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGV 65/2025**, objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes. Valor máximo da licitação: R\$ 197.977,91 (cento e noventa e sete mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 16 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGV 64/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGV 64/2025**, objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Camas, Colchões e Colchonetes**. Valor máximo da licitação: R\$ 505.179,64 (quinhentos e cinco mil cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 16 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0493/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0233/2024;

MODALIDADE PREGÃO Nº:0161/2024;

CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA;

REPRESENTANTE: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;

CNPJ: 51.892.897/0001-46;

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do Lote 7, item 01, Cód. nº 5054.

VALOR: R\$ 26.625,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).

PROCESSO SEI Nº: 60.013630/2025-04

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0577/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0243/2024

PREGÃO Nº: 0171/2024

DETENTORA DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

REPRESENTANTE: Giseli Bassani Dos Santos

SÓCIO(S): Matheus Prati Donaduzzi, Elenise Maria Donaduzzi, DONADUZZI PARTICIPACOES LTDA, Gabriela Prati Donaduzzi, PRATI ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 2.053,90 (dois mil cinquenta e três reais e noventa centavos) ao Lote 81, o qual representa aproximadamente 24,97% de seu valor inicial atualizado nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
81	01	5066	NISTATINA 100.000UI/ML 50 ML SUSPENSÃO C/ CONTA-GOTAS	R\$ 4,70	1.750	24,97%	437	FR	R\$ 2.053,90
TOTAL					R\$ 2.053,90				

PROCESSO SEI Nº: 60.013423/2025-41

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 640/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0244/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0177/2024

CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: José Victor Valesi Pereira

SÓCIO: José Victor Valesi Pereira

CNPJ: 47.181.976/0001-71

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material Médico Hospitalar

OBJETO DO ATA COMPLEMENTAR:

É objeto do presente aditamento o acréscimo de valores aos lotes abaixo relacionados, nos termos do art. 123, §3º e art 124, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

a) o **acréscimo** no valor de **R\$ 64,8000** (sessenta e quatro reais e oitenta centavos), o que representa aproximadamente **24%** (vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do **Lote 18 - Item 1**.

b) o **acréscimo** no valor de **R\$ 87,5000** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) , o que representa aproximadamente **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **Lote 27 - Item 1**.

PROCESSO SEI Nº 60.013659/2025-88

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DOM PEDRO I, INCLUSIVE COM A RECUPERAÇÃO DE PINTURA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CONTRATO n.º SMGP — 0052/2025 - G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina–PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Leonardo Bueno Carneiro**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto a retificação, no Contrato Administrativo n.º SMGP-0052/2025, do número do CNPJ da Contratada **G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, passando a inscrever-se no instrumento contratual o **CNPJ n.º 36.616.106/0001-61**, em substituição ao anteriormente indicado **36.616.108/0001-81**, sem qualquer modificação dos demais termos, condições, prazos ou valores pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI n.º 19.008.069946/2025-13 e 19.008.090430/2025-20, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o **MUNICÍPIO**, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 20 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de notificação da empresa **FORZA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.135.499/0001-45**, restando infrutíferas;

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº **0023/2025 - PGE 0285/2022**, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº **19.021.228359/2024-13** para consulta.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0379/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0607/2022

CONTRATADO: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA

REPRESENTANTE: FABIANO MARTINELLO

CNPJ: 09.579.096/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de COLETA e ANÁLISE DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS respeitantes aos poços de monitoramento de lençol freático dos cemitérios municipais.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente Apostilamento a adequação do **lançamento** do prazo de **término de execução** contratual no sistema Equiplano.

Onde se lê:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
30/01/2023	10/09/2026	14/03/2023	14/03/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
30/01/2023	10/09/2026	14/03/2023	14/03/2026

PROCESSO SEI Nº: 19.008.088701/2025-87

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº: SMGP-0021/2021

CONTRATADA: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS

EDITAL DE CONVITE Nº: CC/SMGP-0001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0009/2021

A Secretaria Municipal de Gestão Pública informa que o termo aditivo de ato 3, registrado no sistema contábil equiplano, vinculado ao Contrato n.º **SMGP-0021/2021**, celebrado com a empresa **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, teve como finalidade a correção da natureza do ajuste do ato 2, originalmente identificado como aditivo de valor, quando na realidade tratava-se de prorrogação de prazo contratual.

O presente extrato visa publicar o ato conforme efetivamente praticado à época, não implicando em alteração de valores, escopo ou vigência além do que já registrado no processo administrativo.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º SMGP 0031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP n.º 0026/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º IN/SMGP-0008/2023
CONTRATADA: SINTESE ARQUITETURA LTDA
REPRESENTANTE: Ricardson Ferreira Ricardo
CNPJ: 32.111.888/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de arquitetura e engenharia, em regime de empreitada por preço global, para a futura **implantação de até 200 unidades habitacionais** no município de Londrina - UF.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a **prorrogação** do prazo de execução por mais **150 (cento e cinquenta)** dias, contados a partir de **21/01/2025**, passando a vencer em **19/06/2025**, conforme inciso II, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI n.º: 19.008.056605/2023-16

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0304/2024

PREGÃO Nº: 0212/2024

DETENTORA DA ATA: MULTI HOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Marcos Henrique Lahoud

SÓCIO(S): Marcos Henrique Lahoud

CNPJ: 32.421.421/0001-82

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

OBJETO DE ADITAMENTO: É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do lote (04) da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022, que passa ser a seguinte:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade da Solicitação Original	Unidade	Acréscimo	Quantidade à ser aditivada	Total
4	1	35219	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 20MM X 5,5MM	R\$ 0,0600	25000	UN	25%	6.250	R\$ 375,00
Total previsto para o fornecedor									R\$ 375,00

PROCESSO SEI Nº: 60.009220/2025-51

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

A Ata Complementar de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0135/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0037/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0043/2024

DETENTORA DA ATA: GRÁFICA E EDITORA DALLAS LTDA

REPRESENTANTE: Laercio Ferreira

SÓCIO(S): Laercio Ferreira, Luiz Antonio do Nascimento

CNPJ: 02.299.677/0001-06

OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata é a eventual aquisição de IMPRESSOS por meio de Registro de Preços para unidades da Autarquia Municipal Saúde.

OBJETO DO ADITIVO:

A prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, a partir de 12/04/2025, passando a vencer em 11/04/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

b) Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados conforme tabela abaixo:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina								
DIRETORIA EXECUTIVA								
Gráfica e Editora Dallas Ltda								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
4	1	28138	BLOCO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA RN - VERSO SEM M/T/N - MMLB	própria	R\$ 6,48	240	BL	R\$ 1.555,20
7	1	23495	BLOCO DE REQUERIMENTO CÓPIA PRONTUÁRIO	própria	R\$ 8,84	15	BL	R\$ 132,60
8	1	36660	BLOCO RELATÓRIO ATENDIMENTO SOCORRISTA-RAS	própria	R\$ 16,52	1440	BL	R\$ 23.788,80
16	1	37026	FOLDER - 200MM X 290MM - 2 DOBRAS	própria	R\$ 0,17	101000	UN	R\$ 17.170,00
Total previsto para o fornecedor								R\$ 42.646,60

1.2. O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 10/06/2026.

1.3. Os atos foram convalidados desde 12/04/2025 até a assinatura da Ata Complementar, conforme documento 15382185.

VALOR: R\$ 42.646,60 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.181046/2024-54

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0160/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0141/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0013/2024

CONTRATADA: CONSTRUTORA STENGE LTDA

REPRESENTANTE: Lais Steiner

SÓCIA: Lais Steiner

CNPJ: 30.550.699/0001-24

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é Execução de Revitalização do Parque Arthur Thomas, com a implantação de melhorias na infraestrutura de segurança e acessibilidade, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (13186461)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de 11/05/2025, passando a vencer em 08/08/2025 e a vigência do contrato a vencer em 03/02/2026.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados desde 11/05/2025 até a data de assinatura do presente termo aditivo (15540787).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.057782/2025-03

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0183/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0220/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: CP/SMGP-0018/2023

CONTRATADA: IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

REPRESENTANTE: Douglas Froes Ribas

SÓCIO(S): Beatriz Modesto e Douglas Froes Ribas

CNPJ: 34.925.649/0001-35

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras para a Duplicação da Rua Itajaí de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas - SAM Nº 72.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 03/05/2025 a 02/07/2025.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.073465/2025-26

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0205/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0494/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: IN/SMGP 0077/2020

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA

REPRESENTANTES: Rogério Biceglia Martins e Hélio Dalmaso Meneghin

CNPJ: 77.557.635/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte coletivo urbano através do fornecimento de cartões de transporte - créditos eletrônicos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

A) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/02/2025, passando a vencer em 03/02/2026, conforme Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

Parágrafo único: Os atos foram convalidados a partir de 07/02/2025 até a assinatura do termo aditivo (14904926).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.180610/2024-11

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0279/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0440/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0206/2023

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A

REPRESENTANTE: Wellyngton Teza Vilas Boas

SÓCIO(S): André Lissner e Alexandre Maeoka

CNPJ: 05.912.018/0001-83

OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição de Fórmulas infantis especiais e dietas nutricionais para fornecimento aos pacientes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação Pregão nº 0206/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

OBJETO DO ADITIVO:

1.1. É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do LOTE 3 da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 11/06/2025, passando a vencer em 10/06/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

1.1.1. Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	30413	DIETA EM PÓ DOENÇA DE CROHN	MODULEN IBD PÓ/NESTLE	R\$0,9172	900.000	GR	R\$825.480,00
Total previsto para o ente								R\$825.480,00

1.1.2. O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 09/08/2026.

VALOR: R\$ 825.480,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROCESSO SEI Nº: 60.014136/2025-59

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0280/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0440/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0206/2023

FORNECEDOR: NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

REPRESENTANTE: Sérgio Bergamascho

SÓCIO(S): Sérgio Bergamascho

CNPJ: 47.426.022/0001-81

OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição de Fórmulas infantis especiais e dietas nutricionais para fornecimento aos pacientes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação Pregão nº 0206/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

OBJETO DO ADITIVO:

1.1. É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do LOTE 4 da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 11/06/2025, passando a vencer em 10/06/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

1.1.1. Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	30413	DIETA EM PÓ DOENÇA DE CROHN	MODULEN/NESTLE	R\$0,8249	300.000	GR	R\$247.470,00
Total previsto para o ente								R\$247.470,00

1.1.2. O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 09/08/2026.

VALOR: R\$ 247.470,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais)

PROCESSO SEI N°: 60.014118/2025-77

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº SMGP-0411/2024 - ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA

Nº SMGP-0412/2024 - J.N.S. ALBONETTI - MULTITENS - EIRELLI

Nº SMGP-0413/2024 - MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA

Nº SMGP-0414/2024 - THAIS GIMENEZ ALMERON CABRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0120/2024

PREGÃO Nº: 0106/2024

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material de papelaria e artesanato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 03/2024 a 02/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 15/02/2025**

PROCESSO SEI Nº: 19.008.067051/2025-36

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

O APOSTILAMENRO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-22/2025

PROCESSO AMMINISTRATIVO N° PAL 90/2025

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
- 1.2. Aprovação jurídica: Despacho Terminativo nº 1907/2024 - Parecer Referencial nº 0009/2024 e o Despacho Terminativo nº 0417/2025.
- 1.3. Agente de contratação: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº SMGP-GAB Nº 2, de 06 de janeiro de 2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 7/5/2025.
- 1.7. Diligência Impedidos de Licitar: 15635009.
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.069938/2025-69.

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
- 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.

3. RECURSOS

- 3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Conforme documento SEI n° 15634815:

FORNECEDOR P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA TOLEDO - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	19978	<u>CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA (PÓ LIÓFILO) - INJETÁVEL</u>	União Química	R\$ 3,8600	17500	FR/AM	R\$ 67.550,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 67.550,00
FORNECEDOR SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CURITIBA - PR								

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	2046	FERRO III 100MG-SOB FORMA COMPLEXO COLOIDAL DE SAC	União Química	R\$ 11,7441	500	AM	R\$ 5.872,05
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 5.872,05

5. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

5.1. Os itens 2, 3, 5 e 6 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. Valor estimado do edital: R\$ 288.216,63 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

6.2. Valor gasto no certame: R\$ 73.422,05 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

6.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 212.841,38 (duzentos e doze mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

6.4. Economia real no certame: R\$ 1.953,20 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 16 de maio de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Dispensa Eletrônico n.º DP/SMGP-22/2025, em especial quanto ao relatório final (15634775), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 99, DE 19 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Regulamenta Procedimentos Referentes à Realização de Tanatopraxia por Empresas Situadas no Município de Londrina

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO o Decreto 276 de 29 de maio de 2003, que trata sobre o serviço de Tanatopraxia;

CONSIDERANDO o Art 1º do referido Decreto, que institui a possibilidade de elaboração de normatizações internas sobre o serviço de Tanatopraxia;

CONSIDERANDO o Art. 10º do referido Decreto que, institui que casos não previstos nesse regulamento, serão resolvidos administrativamente pelo Superintendente da ACESF;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos relacionados à prestação do serviço de Tanatopraxia;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar a integridade dos corpos que passam pelo procedimento de Tanatopraxia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 27.000917/2025-72,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que as empresas de Tanatopraxia, situadas em Londrina, quando da realização do procedimento em questão, nos casos onde já houver aquisição de urna funerária por parte do familiar contratante, bem como, definição de vestimenta para realização do funeral, deverão realizar a vestimenta do corpo com a roupa indicada, bem como realizar a acomodação do corpo na urna funerária levada pela ACESF;

Art. 2º O disposto no artigo supracitado, deverá ser realizado em todos os corpos em que houver a realização de Tanatopraxia, mesmo tratando-se de atendimento de outros Municípios, devendo para tanto, ser observado todos os procedimentos previstos nesta Portaria, bem como no Decreto 276/2003, recebendo o mesmo tratamento dado aos moradores deste Município;

Art. 3º O não cumprimento do contido nesta Portaria, poderá acarretar em penalidades, como por exemplo, a suspensão temporária das atividades da empresa, até a sua regularização, conforme disposto no Decreto 276/2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina 19 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Paulo Rafael da Silva Massoni, Diretor(a) Técnico, Luciana Regina Tillvitz, Gerente de Operações

PORTARIA ACESF-PO Nº 100 DE 19 DE MAIO DE 2025**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO O **CONTRATO N.º SMGP-0072/2022**- cujo objeto é **CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS de BORRACHARIA** para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ou que por ventura venham a ser incorporados ao Patrimônio do Município de Londrina e seus distritos, conforme demanda, com o fornecimento de peças, componentes de reposição e acessórios, tudo de acordo com a(s) Planilha(s) de serviços e itens, critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, inclusive o anexo que demonstra o quantitativo da frota do Município.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **WASHINGTON LUÍS DE FREITAS** - matrícula 10253-9
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA** - matrícula nº 10249-0

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO.

Londrina 19 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Paulo Rafael da Silva Massoni, Diretor(a) Técnico, Luciana Regina Tillvitz, Gerente de Operações

PORTARIA ACESF-PO Nº 101 DE 19 DE MAIO DE 2025**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO O **CONTRATO Nº SMGP-0108/2024** - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto para o controle de veículos da frota municipal da SEMA e ACESF, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, com o objetivo de atender as necessidades da Administração., cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (SEI nº 12837263)** e fazem parte deste contrato.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **WASHINGTON LUÍS DE FREITAS** - matrícula 10253-9
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA** - matrícula nº 10249-0

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 125 DE 05 DE JULHO DE 2024 (13285924)**

Londrina 19 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Paulo Rafael da Silva Massoni, Diretor(a) Técnico, Luciana Regina Tillvitz, Gerente de Operações

PORTARIA ACESF-PO Nº 102 DE 19 DE MAIO DE 2025**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO O **CONTRATO Nº SMGP-0013/2023** - cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de EQUIPAMENTOS com fornecimento de peças e acessórios originais: FERRAMENTAS ELÉTRICAS, COMPRESSORES, TRATOR GIRO-ZERO, MOTO GERADOR e CARRINHO ELÉTRICO.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **WASHINGTON LUÍS DE FREITAS** - matrícula 10253-9
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA** - matrícula nº 10249-0

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 40 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 (15018124)**

Londrina 19 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Paulo Rafael da Silva Massoni, Diretor(a) Técnico, Luciana Regina Tillvitz, Gerente de Operações

PORTARIA ACESF-PO Nº 103 DE 20 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0014/2023 (9444724)** , cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de EQUIPAMENTOS com fornecimento de peças e acessórios originais: FERRAMENTAS ELÉTRICAS, COMPRESSORES, TRATOR GIRO-ZERO, MOTO GERADOR e CARRINHO ELÉTRICO.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **WASHINGTON LUÍS DE FREITAS** - matrícula 10253-9
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA** - matrícula nº 10249-0

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 42 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 (15018725)**

Londrina 19 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Paulo Rafael da Silva Massoni, Diretor(a) Técnico, Luciana Regina Tillvitz, Gerente de Operações

PORTARIA ACESF-PO Nº 104 DE 20 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0052/2022 (7459938)** , cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de motosserras, moto podas, motobombas, roçadeiras, cortadores de grama, sopradores de folha com fornecimento de peças e acessórios originais.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **WASHINGTON LUÍS DE FREITAS** - matrícula 10253-9
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA** - matrícula nº 10249-0

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 43 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025** (15018831)

Londrina 19 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Paulo Rafael da Silva Massoni, Diretor(a) Técnico, Luciana Regina Tillvitz, Gerente de Operações

PORTARIA ACESF-PO Nº 105 DE 20 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0002/2022 (6981768)**, cujo objeto é Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, dos geradores de resíduos de Saúde da Autarquia Municipal de Saúde.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA - matrícula 10249-0**
2. **WASHINGTON LUIS DE FREITAS - matrícula 10253-9**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO.

Londrina 20 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Paulo Rafael da Silva Massoni, Diretor(a) Técnico, Luciana Regina Tillvitz, Gerente de Operações

PORTARIA ACESF-PO Nº 106 DE 20 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0041/2025 (15203310)**, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização e copeiragem para o Município de Londrina (**Administração Direta, Autarquias e Fundação**), através de Dispensa de Licitação.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA - matrícula 10249-0**
2. **WASHINGTON LUIS DE FREITAS - matrícula 10253-9**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO.

Londrina 20 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Paulo Rafael da Silva Massoni, Diretor(a) Técnico, Luciana Regina Tillvitz, Gerente de Operações

PORTARIA ACESF-PO Nº 107 DE 20 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0019/2022 (7200053)**, cujo objeto é contratação de empresa de prestação de serviços de locação de caçambas com transporte e destinação final de resíduos.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA - matrícula 10249-0**
2. **WASHINGTON LUIS DE FREITAS - matrícula 10253-9**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 94, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 (7262568)**

Londrina 20 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Paulo Rafael da Silva Massoni, Diretor(a) Técnico, Luciana Regina Tillvitz, Gerente de Operações

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0385/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0002/2025

CONTRATADA: Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda

REPRESENTANTE: Marianne Lago Rodrigues de Melo

CNPJ: 23.097.104/0010-52

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é integrar a rede de atenção a saúde na prestação de serviços assistenciais de forma complementar, por meio das atividades de Unidade de Assistência Especializada em Doença Renal Crônica com Terapia Renal Substitutiva-Diálise de Média e Alta Complexidade com habilitação junto ao Ministério da Saúde. Trata-se de serviços ambulatoriais especializados em Doença Renal Crônica (DRC) e Terapia Renal Substitutiva (TRS) na Média e Alta Complexidade para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Londrina, que devem fornecer o cuidado integral à pessoa com doença renal crônica, dentro do componente da Atenção Especializada Ambulatorial, utilizando-se da Linha de Cuidado à pessoa com DRC como base. Para isso, o serviço deve integrar o SUS e a rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, assim como deve seguir a rigor a linha de cuidado à pessoa com DRC ou outra que vier substituí-la, sempre visando pela garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida conforme Plano Diretor Regionalização Estadual e documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o reajuste mensal de R\$ 171.907,75 (cento e setenta e um mil novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos), a partir de abril/2025 até o final do contrato, em atendimento à Resolução SESA nº 383/2025, que institui o cofinanciamento de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva – TRS, na modalidade de hemodiálise e diálise, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.

§ 1º. Os recursos foram alocados no quadro financeiro em item denominado *Recurso para Cofinanciamento Estadual de Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva – Resolução SESA nº 383/2025*, com pagamento condicionado à produção e ao depósito dos valores pelo Fundo Estadual de Saúde.

§ 2º. De acordo com a norma, o Estado pagará valor complementar sobre o valor da tabela SIGTAP do SUS, o que caracteriza reajuste de valor e não representa acréscimo contratual.

PROCESSO SEI Nº: 60.015766/2025-41

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

O 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0021/2025 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0202/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP- 386/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0095/2024

CONTRATADA: Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda

REPRESENTANTE: Marianne Lago Rodrigues de Melo

CNPJ: 23.097.104/0035-00

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é integrar a rede de atenção a saúde na prestação de serviços assistenciais de forma complementar, por meio das atividades de Unidade de Assistência Especializada em Doença Renal Crônica com Terapia Renal Substitutiva-Diálise de Média e Alta Complexidade com habilitação junto ao Ministério da Saúde. Trata-se de serviços ambulatoriais especializados em Doença Renal Crônica (DRC) e Terapia Renal Substitutiva (TRS) na Média e Alta Complexidade para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Londrina, que devem fornecer o cuidado integral à pessoa com doença renal crônica, dentro do componente da Atenção Especializada Ambulatorial, utilizando-se da Linha de Cuidado à pessoa com DRC como base. Para isso, o serviço deve integrar o SUS e a rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, assim como deve seguir a rigor a linha de cuidado à pessoa com DRC ou outra que vier substituí-la, sempre visando pela garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida conforme Plano Diretor Regionalização Estadual e Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o reajuste mensal de R\$ 122.421,47 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), a partir de abril/2025 até o final do contrato, em atendimento à Resolução SESA nº 383/2025, que institui o cofinanciamento de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva – TRS, na modalidade de hemodiálise e diálise, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.

§ 1º. Os recursos foram alocados no quadro financeiro em item denominado *Recurso para Cofinanciamento Estadual de Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva – Resolução SESA nº 383/2025*, com pagamento condicionado à produção e ao depósito dos valores pelo Fundo Estadual de Saúde.

§ 2º. De acordo com a norma, o Estado pagará valor complementar sobre o valor da tabela SIGTAP do SUS, o que caracteriza reajuste de valor e não representa acréscimo contratual.

PROCESSO SEI Nº: 60.015765/2025-04

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

O 2º Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0202/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024 – COHAB-LD

Objeto: **I** - Alteração da razão social da empresa, passando para **"EXACTUS INTELLIGENCE LTDA"**, conforme 39ª alteração do Contrato Social com Consolidação; **II** - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 13/2024, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **23 de maio de 2025**, com término previsto para o dia **23 de maio de 2026**. O prazo de prorrogação da vigência do contrato tem início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo; **III** - Reajuste nos valores do Contrato ora aditivado, pelo índice acumulado do **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de 1,05316740, passando o valor mensal de R\$ 2.811,01 (dois mil, oitocentos e onze reais e um centavo) para **R\$ 2.960,46** (dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), passando o valor anual para **R\$ 35.525,52** (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Juliana Estrope Beleze.

Contratada: EXACTUS INTELLIGENCE LTDA, neste ato representada por seu Administrador, José da Silva Dutra.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 23 de maio de 2025.

Data e assinatura: 15 de maio de 2025. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo Financeira).

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A

EXTRATOS

CONTRATO Nº: 006/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº: 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente à Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A – CTD, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes no Termo de Referência Nº 001/2025, Anexo II do Edital de Pregão nº 003/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo permitido na legislação vigente, mediante assinatura de termo aditivo.

VALOR TOTAL: R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 19/05/2025 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephanie Rossi Pasello (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Roberto Araújo de Souza (STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA).

CONTRATO Nº: 007/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº: 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e AUDITEC CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de gestão de folha de pagamento, fornecimento de sistemas de folha e ponto eletrônico, migração e hospedagem de dados, e sistemas correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, devendo ainda, atender no mínimo a todas as condições constantes no Termo de Referência Nº 013/2024, Anexo II deste Edital de Pregão nº 002/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo permitido na legislação vigente, mediante assinatura de termo aditivo.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 20/05/2025 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephanie Rossi Pasello (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Marlloon Maciel de Carvalho (AUDITEC CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA).

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2025

MODALIDADE/Nº: Pregão eletrônico nº 009/2025

CONTRATADA: ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

REPRESENTANTE: Halison Gris Peres

SÓCIO(S): Halison Gris Peres

CNPJ: 51.878.801/0001-95

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cabo de aço cobreado nu 16mm² para aterramento (7 fios)

PROCESSO SEI Nº: 91.000694/2025-70

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

EXTRATO

CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade nº 004/2025

CONTRATADA: SMR TREINAMENTOS LTDA.

REPRESENTANTE: Juliana Maurília Martins e Tatiane Benate Scremin Rosa

SÓCIO(S): Juliana Maurília Martins e Tatiane Benate Scremin Rosa

CNPJ: 38.337.188/0001-30

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses

VALOR: R\$ 595,20 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

OBJETO: Curso de Capacitação - ECD + ECF

PROCESSO SEI Nº: 91.000710/2025-24

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 056/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado **Sr. Guilherme Akio Hayasaka - RE 027**, para junto ao **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini - RE 178**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 020/2025**, firmada junto **ESPIRITO FOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de cabo de aço cobreado nu 16mm² para aterramento (7 fios).

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de maio de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 058/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado **Sr. Jhonatan Luis Nunes – RE 94**, para junto a **Sra. Daniele Aparecida dos Santos – RE 44**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 011/2025**, firmada junto à **SMR TREINAMENTOS LTDA**, que tem como objeto a contratação para realização do curso de Capacitação – ECD + ECF.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de maio de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATOS

DECISÃO Nº 72, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Processo Administrativo nº 101/2020

Fornecedor/Representado: C. PALOCO JUNIOR – CHOPERIA - ME (21 COCKTAIL BAR)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela insubsistência do Auto de Infração nº 97/2020 e extinção do Processo Administrativo nº 101/2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

DECISÃO Nº 51, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Processo Administrativo nº 103/2020

Fornecedor/Representado: IRMÃOS MUFFATO E CIA LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela parcial subsistência do Auto de Infração nº 99/2020 e parcial procedência do Processo Administrativo nº 103/2020, a fim de aplicar ao infrator a pena de multa no valor de **R\$ 920,99 (novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos)**.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

DECISÃO Nº 74, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Processo Administrativo nº 110/2020

Fornecedor/Representado: GABRIELA XAVIER RABONI - ME (IMPÉRIO DOS CELULARES)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela parcial subsistência do Auto de Infração nº 104/2020 e parcial procedência do Processo Administrativo nº 110/2020, a fim de aplicar ao infrator a pena de multa no valor de **R\$ 920,99 (novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos)**.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2504004400100067301, tendo como Consumidor(a) **MARIA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 366.xxx.xxx-91, e Fornecedor **FABIO VIEIRA COELHO FILHO (MANAGEMENT - MKT PESSOAL E EMPRESARIAL)**, inscrito no CNPJ sob nº 32.047.309/0001-23, pelos fatos a seguir relatados: “A consumidora, devidamente qualificada, exigindo seu direito de petição, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar uma situação de insatisfação com a fornecedora **EXPLORER MANAGEMENT – MK PESSOAL E EMPRESARIAL**.

A consumidora tomou conhecimento, por meio da internet, sobre uma suposta contratação de terceira idade e jovens para atuar como modelos. Interessada na oportunidade, realizou sua inscrição e de seu neto e assinou os contratos, acreditando tratar-se de uma agência de modelos que ofereceria oportunidades para participação em propagandas de lojas.

No entanto, somente após a assinatura dos contratos, a consumidora percebeu que, na realidade, havia sido enganada, pois tratava-se de um curso e não de uma agência de modelos. Ressalte-se que a consumidora é uma senhora de idade e que a fornecedora se utilizou dessa vulnerabilidade para induzi-la a assinar o contrato sob falsas premissas.

Diante da constatação da fraude, a consumidora entrou em contato com a fornecedora para solicitar o cancelamento dos contratos e a devolução dos valores pagos, porém, até o momento, não obteve sucesso em sua solicitação.

Assim, busca a consumidora a intermediação deste Órgão para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante o exposto, requer-se:

I. Que a fornecedora preste esclarecimentos acerca do ocorrido;

II. Que os contratos sejam cancelados imediatamente, sem quaisquer ônus para a consumidora;

III. Que sejam restituídos integralmente os valores pagos pela consumidora.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 20 de maio de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 135/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2504004400100537301, tendo como Consumidor(a) **Maria [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 478.020.579-49, e Fornecedor **G.F. DA SILVA - BOX E VIDROS (AGC BOX E VIDROS)**, inscrito no CNPJ sob nº 28.767.839/0001-79, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que contratou o serviço de instalação de vidros. A contratação foi realizada em 11/12/2023 e, na mesma data, efetuou o parcelamento conforme descrito no recibo. A fornecedora se comprometeu a realizar o serviço e, durante os meses subsequentes, enviou um representante à residência da consumidora para realizar a cobrança, sendo que, em algumas ocasiões, o pagamento foi feito via PIX. No entanto, até a presente data, o serviço não foi prestado. Ademais, a consumidora relata que tentou entrar em contato diversas vezes, buscando a troca dos vidros e da porta, mas não obteve retorno satisfatório. Todos os pagamentos foram realizados corretamente, conforme acordado.

A consumidora também alega que, ao tentar se dirigir à loja física da fornecedora, encontrou o local constantemente fechado. Segundo a consumidora, foi pago o valor de R\$ 9.394,00 pela troca de três janelas e uma porta de blindex, porém, até o momento, 28/04/2025, o serviço não foi realizado. Diante dos relatos apresentados, a consumidora solicita a intermediação deste Órgão para a resolução de sua demanda.

Pedido:

Ante o exposto, requer

Que a fornecedora preste esclarecimentos acerca dos fatos narrados acima;

Que a fornecedora realize o reembolso do valor de 9394,00.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 20 de maio de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 136/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2505004400100252302, tendo como Consumidor(a) **VIVIANE [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 016.xxx.xxx-32, e Fornecedor **LASER FAST DEPILACAO LTDA. (LASER FAST DEPILACAO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 31.237.773/0037-20, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar os seguintes fatos:

No mês de JUNHO de 2024, a consumidora celebrou um contrato de prestação de serviços de depilação a laser com a fornecedora Laser Fast Depilação, situada no Boulevard Shopping Londrina, na Av. Theodoro Victorelli, nº 150, Helena, Londrina - PR, CEP 86027-750. O contrato foi firmado no valor de R\$718,80 parcelados em 12 (doze) vezes no cartão de crédito do MASTERCARD MAGAZINE LUIZA de sua titularidade.

A consumidora utilizou 3 sessões de tratamento. Contudo, recebeu uma mensagem via WHATSAPP informando que a próxima consulta havia sido cancelada por motivos internos, porém é sabido que a empresa fechou as portas. A consumidora ficou profundamente indignada, uma vez que não foi notificada de qualquer forma sobre o encerramento das atividades da empresa.

Diante do exposto, a consumidora solicita, por meio deste órgão, a intermediação para o cancelamento das futuras cobranças no cartão de crédito, uma vez que não está mais utilizando os serviços contratados, e não foi devidamente informada sobre a interrupção da prestação dos serviços.

Por fim, a consumidora requer que sejam tomadas as providências cabíveis para a resolução da questão, com a devida interrupção das cobranças e eventual reembolso pelos valores pagos indevidamente após o fechamento da loja.

Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se:

I. Que a fornecedora apresente os devidos esclarecimentos sobre o assunto;

II. Que a fornecedora LASER FAST entre em contato com o banco, solicitando o cancelamento das futuras cobranças do cartão de crédito da consumidora.

III. Que a fornecedora Laser fast cancele os contratos de prestação de serviços;

IV. Que a fornecedora devolva os valores já descontados do cartão de crédito da consumidora.

V. Que a fornecedora envie uma cópia dos contratos, pois, a consumidora não obtém.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 20 de maio de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

ENTIDADES

CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para aquisição de tintas - Material p/Manut.Bens Imóveis do CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA - Escola Manain – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial, Termo de Fomento 25015/2024 – SMAS, publicada no JOM nº 5473, de 23/04/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1 CNPJ 25.240.299/0001-82 BMP COM. DE TINTAS E MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - ME VALOR R\$ 4.762,60; FORNECEDOR 2 CNPJ 50.562.673/0001-03 BRASCOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA VALOR R\$ 5.289,20; FORNECEDOR 3 CNPJ 82.553.041/0001-70 P. RODRIGUES & ARRUDA LTDA VALOR R\$ 6.477,60. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR 1: BMP COM. DE TINTAS E MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 25.240.299/0001-82, valor global R\$4.762,60. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2(dois) dias úteis, partir da publicação deste, pelo e-mail centroocupacional.financeiro@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para realização da compra dos materiais.

LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo cotações para compra de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA do Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme informações a seguir:

OBJETO:

Item	Quantidade
Cabo extensor telescópico	01
Rodo combinado para limpeza de vidro	01
Pacotes de saco de lixo 100 litros micra 06	03
Pacotes de saco de lixo 60 litros micra 06	03

Modalidade preço global

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/05/2025 até 17hs de 26/05/2025.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail laranaliafranco@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar com clareza; Os materiais cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como deve conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone do fornecedor, período de validade da proposta, forma de pagamento, prazo e as condições para entrega dos materiais cotados, datado e assinado, carimbo da empresa, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail. / **Valdomiro Ferreira dos Santos – Presidente.** MAIS INFORMAÇÕES: Telefone 43 3325-8060 ramal 207

ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJÔ

AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE KIMONOS

A Associação Oguido Dojo torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de quimonos de karatê para o projeto do Karatê, conforme informações a seguir:

OBJETO: 90 kimonos brancos de karatê nos tamanhos (P1: 19; P2: 38; P3: 15; M0: 10; M1: 8)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/05/2025 – 26/05/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Belo Horizonte, 900 – Sala 10A em dias úteis e e-mail, associacaooguido@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 99618-6562

Londrina, 19 de maio de 2025

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE APARADORES DE CHUTE

A Associação Oguido Dojo torna público aos interessados que receberá propostas para aquisição de aparadores de chute no estilo almofada e no estilo raquete para o projeto do Karate, conforme informações a seguir:

OBJETO: 35 aparadores de chute almofada e 50 aparadores de chute no estilo raquete (Punch).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/05/2025 – 26/05/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Belo Horizonte, 900 – Sala 10A e e-mail, associacaooguido@hotmail.com.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 99618-6562

Londrina, 19 de maio de 2025

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE BAMBOLES E BOLAS

A Associação Oguido Dojo torna público aos interessados que receberá propostas para aquisição de bambolês e bolas de handebol para o projeto do Handebol, conforme informações a seguir:

OBJETO: 15 bambolês e 95 bolas de handebol tamanho h0 e/ou h1.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/05/2025 – 26/05/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Belo Horizonte, 900 – Sala 10A e e-mail, associacaooguido@hotmail.com.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 99618-6562

Londrina, 19 de maio de 2025

IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para **Locação de ônibus** para o Projeto Futsal- IPEC, publicada no JOM nº **5481**, de **20/05/2025**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

AMERICATUR TURISMO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI: CNPJ 27.777.434/0001-59 R\$ 8.850,00

BELA TUR TURISMO: CNPJ 57.831.008.0001-17 R\$ 8.490,00

GOLDEN TURISMO: CNPJ 26.437.288/0001-50 R\$ R\$ 9.000,00

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: **BELA TUR TURISMO: CNPJ 57.831.008.0001-17**, valor global R\$ 8.490,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail ipec_oficial@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

INSTITUTO INÁ BRASIL

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de outros materiais de consumo para o **CEI Pastor Samuel de Souza**, publicada no **JOM nº 5447 de 27/03/2025**, vinculada ao **Termo de Fomento Nº 25014/2024 SMAS/FMDCA/SME - Projeto Melhorando para Aprender**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Redentor Soluções LTDA – CNPJ: 42.272.475/0001-87 – Valor: R\$ 11.796,00; Coresul Móveis e Eq. p/ Escritório LTDA – CNPJ: 77.781.417/0001-63 – Valor: R\$ 12.006,00 e Abreu Soluções Educacionais LTDA - CNPJ: 44.091.179/000-05 – Valor R\$ 10.532,00

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço e prazo de validade do orçamento: **Abreu Soluções Educacionais LTDA - CNPJ: 44.091.179/000-05 – Valor: global R\$ 10.532,00**. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail: atendimento.instituto@inabrasil.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 014/2025 - CMAS, DE 20 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Delibera sobre formalização de aporte temporário ao Termo de Colaboração.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração celebrado com as Organizações da Sociedade Civil, participantes da rede de Proteção Social Especial do Município de Londrina;
- as razões apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- que os atendimentos de acolhimento institucionais para crianças e adolescentes, excepcionalmente extrapolam o número de metas conveniadas;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2025, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar a formalização de aporte temporário no Termo de Colaboração celebrado com as OSCs que executam o serviço de acolhimento institucional na modalidade -Casa Lar, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de maio de 2025. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 015/2025 - CMAS DE 20 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;

- A necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- O orçamento previsto para o exercício de 2025 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Básica	Teto Mensal
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas - PSBD	R\$69.807,05

Art.2º O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de maio de 2025. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 016/2025 - CMAS, DE 20 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Delibera sobre adequação de valores do Programa de Ações Complementares ao PAIF - Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- As particularidades do atendimento e a necessidade de readequação de valores
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2025, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção social;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a adequação dos valores do Serviço de Ações Complementares ao PAIF, no âmbito do Termo de Colaboração vigente com a OSC EPESMEL, com decréscimo mensal no montante de R\$ 28.871,28(vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais , vinte e oito centavos) ao mês.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de maio de 2025. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATAS

No Jornal Oficial do Município de Londrina nº 5483, publicado em 09 de maio de 2025 (sexta-feira), na página 16/46, no preâmbulo do Termo de Credenciamento, Edital de Credenciamento nº SMRH - 01/2025

Onde se lê:

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito(nome)....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO, a ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **(nome e qualificação do superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA- FEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, n.º315, Jardim Higienópolis, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, o **IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 570, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 74.125.063/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA-CODEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 570, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.933.969/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 333, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.634.771/0001-28, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com cursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à , na cidade de – UF, CEP, e-mail, neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **CONSIGNATÁRIA** resolvem celebrar termo de credenciamento, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

Leia-se:

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito(nome)....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO, a ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **(nome e qualificação do superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA- FEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, n.º315, Centro, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor

Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, o **IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Duque de Caxias, nº 333, andar térreo, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA-CODEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 1010, Bela Suíça, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.933.969/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.634.771/0001-28, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.674.690/0001-43, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Theodoro Victorelli nº 103, sala 09 Jardim Helena, em Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.638.707/0001-15, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)** residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à , na cidade de – UF, CEP, e-mail, neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **CONSIGNATÁRIA** resolvem celebrar termo de credenciamento, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

Na Cláusula 14ª: FORO, onde se lê:

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (**link da Minuta Aprovada**) e anexa ao Edital ou Relatório Final (**link do Edital ou Relatório Aprovado**) aprovada pela PGM (**link do Processo do Parecer Jurídico**).

Leia-se:

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (**15439252**) e anexa ao Edital (**15438014**) aprovada pela PGM (**19.009.057286/2025-18**).

Londrina, 21 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

No Jornal Oficial do Município de Londrina nº 5483, publicado em 09 de maio de 2025 (sexta-feira), na página 30/46, no preâmbulo do Termo de Credenciamento, Edital de Credenciamento nº SMRH - 02/2025

Onde se lê:

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **(nome e qualificação)**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2948, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **(nome e qualificação do superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA- FEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, nº315, Jardim Higienópolis, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, o **IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Presidente Castelo Branco, nº 570, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA-CODEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 570, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.933.969/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.634.771/0001-28, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à , na cidade de – UF, CEP, e-mail, neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **CONSIGNATÁRIA** resolvem celebrar termo de credenciamento, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

Leia-se:

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito(nome)....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2948, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **(nome e qualificação do superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA- FEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, nº315, Centro, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, o **IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Duque de Caxias, nº 333, andar térreo, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA-CODEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 1010, Bela Suíça, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.933.969/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.634.771/0001-28, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.674.690/0001-43, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede

administrativa na Avenida Theodoro Victorelli nº 103, sala 09 Jardim Helena, em Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.638.707/0001-15, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)** residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, na cidade de – UF, CEP, e-mail, neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **CONSIGNATÁRIA** resolvem celebrar termo de credenciamento, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

Na Cláusula 14ª: FORO, **onde se lê:**

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada **(link da Minuta Aprovada)** e anexa ao Edital ou Relatório Final **(link do Edital ou Relatório Aprovado)** aprovada pela PGM **(link do Processo do Parecer Jurídico)**.

Leia-se:

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada **(15370051)** e anexa ao Edital **(15370039)** aprovada pela PGM **(19.009.072721/2025-26)**.

Londrina, 21 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br